



Prefeitura Municipal de Cacique Doble  
Estado do Rio Grande do Sul



# PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 045/2022

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 010/2022

### **EMPRESA CONTRATADA:**

HB COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

**CNPJ:** 09.334.082/0001-85

**VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00**



## PARECER JURÍDICO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Número:** 010/2022

**Objeto:** Locação de um Servidor com duas licenças do Windows Server 2019.

Nos termos do inciso III do artigo 72 da Lei 14.133/2021, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, entendemos estarem presentes os requisitos legais ao presente expediente de dispensa de licitação.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 10.922 de 30 de dezembro de 2021, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, sendo o valor corrigido pelo supracitado Decreto de R\$ R\$ 54.020,41.

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação que será de grande importância para o setor público municipal, sendo notório a necessidade do respectivo objeto.

No tocante aos valores os mesmos, segundo pesquisa de mercado anexada, estão dentro dos parâmetros para serviços desta natureza.

Pelo exposto, não encontramos óbices ao seguimento do processo, opinando essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Caciقة Doble  
Estado do Rio Grande do Sul



Importante destacar que o parecer jurídico é opinião da signatária a respeito do tema solicitado, não vinculando a administração pública e/ou seus administradores.

É o parecer.

Caciقة Doble– RS, 20 de junho de 2022.

**SOMER IDEA**  
**OAB/RS nº 60.821**



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022** **JUSTIFICATIVA**

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de Caciقة Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas atualizações;

É notório que o SERVIDOR (equipamento de informática) em questão é fundamental e indispensável no setor público municipal, pois, a tecnologia da informação está cada vez mais inserida em todas as demandas existentes.

Para iniciar tal processo, verificou-se alguns pontos, como: o aumento expressivo dos equipamentos de informática, o tempo de espera para entrega, os gastos com manutenção, configuração e troca de peças e ainda consultando os valores hoje praticados no mercado, percebeu-se que seria mais vantajoso, **nesse momento**, realizar a locação do respectivo objeto.

Pois a empresa contratada fará, as suas custas: a instalação, configuração, manutenção de caráter técnico, substituição de peças decorrentes de problemas gerais, exceto danos causados por funcionário público ou terceiro, sendo esses últimos casos apurados e responsabilizados os que o praticarem, que deverão arcar com os custos que vierem a causar.

Observamos que, evidentemente, serão tomadas providências para evitar problemas previsíveis como os mencionados.

O contrato a ser firmado terá prazo de UM ANO, após esse período poderá haver avaliação de custos, para verificar a viabilidade da locação em face a aquisição.

Nesse sentido, os princípios do interesse público e da economicidade serão sempre observados, assim como os demais princípios da administração pública e as normativas legais.

Sendo assim, e;



**CONSIDERANDO** que tal equipamento é indispensável para execuções dos serviços no setor público municipal;

**CONSIDERANDO** a permissividade do artigo 72 e seguintes da Lei 14.133/21;

**CONSIDERANDO** que os valores de mercado são condizentes com a presente contratação;

### **RESOLVE**

Dispensar licitação para contratação de empresa que forneça, em locação por preço fixo, um **SERVIDOR COM NO MÍNIMO DUAS LICENÇAS WINDOWS SERVER 2019**.

Caciقة Doble, RS, 20 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE  
LUIZ ANGELO DEON  
PREFEITO MUNICIPAL**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2022**

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal em exercício de Caciue Doble - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133, resolve:

**01 - Homologar a dispensa de processo licitatório.**

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 010/2022

**c) Objeto:** *UM SERVIDOR COM NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:*

Processador no mínimo de 2.4 GHz; Memória RAM no mínimo de 64Gb DDR4; Baia para discos padrão mínimo oito discos SFF Hot Plug; Três Discos Rígidos SSD com 1,95 GB; Placa de Rede em Slot Flex Lon; Controladora de discos; Fonte 800W Flex Slot Universal Hot Plug Low; Quatro ventiladores Standard; Rack 2U, Cabo Power Cord 6FT C13 IEC; Trilho 2USFF Eazy Install With Cable Management Arm - O equipamento deve vir com no mínimo duas licenças Microsoft Windows Server 2019 Standard. O município locará o servidor pelo período de 12 meses, com valor fixo, estando o contratado encarregado de qualquer despesa decorrente de manutenção/configurações, exceto danos causados por servidor público ou terceiro.

**f) Embasamento:** Lei 14.133 – art. 75 II

**g) Empresa:** HB Comércio de Produtos e Serviços de Inf. Ltda  
CNPJ: 09.334.082/000185

**h) Valor Total:** R\$ 30.000,00

**i) Regularidade:** A empresa deve apresentar as Negativas de Regularidade Fiscal para fins de contratação, até o momento da assinatura do contrato administrativo.

Caciue Doble, RS, 20 de junho de 2022.

**LUIZ ANGELO DEON**  
PREFEITO MUNICIPAL